

**DECRETO Nº 2465,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.018.208-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, SELEIDE MARIANO MONTEIRO, matrícula nº 470775-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 28 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2466,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.012.666-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, SYLVANA CASTRO SACHETIM, matrícula nº 321389-2**, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R02", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 20 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2467,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.987.271-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, TELMA CRISTINA VIANA, matrícula nº 458031-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 14 de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2468,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.002.753-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO JOSAFÁ LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 728594-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 13 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2469,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.812.611-5/2006, de interesse de **POSTO XODÓ LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 08, 09 e 10, da Quadra 12, situado à Avenida Uru, Rua Carapauã e Praça Nossa Senhora de Fátima, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/8/9/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/8/9/10 ÁREA 2.399,00m²
Frente para a Avenida Uru: 36,00m
Fundo, confrontando com a Rua Carapauã: 24,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 4 e 7 e Praça Nossa Senhora de Fátima: 37,62 + 12,00 + 15,04 + D = 28,503m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 11: 75,25m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2470,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20

de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.981.634-4/2006, de interesse de **PAULO TARSO DAHER**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8 e 9, da Quadra M-3, situados às Ruas Acapu e Arnica, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9 ÁREA 1.692,27m²

Frente para a Rua Arnica: 13,69m

Fundo, confrontando com Rua Acapu: 21,66m

Lado direito, confrontando com APM.130: 65,80m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 7 e 10: 70,00m

Pela linha curva da Rua Arnica: D=5,84m

Pela linha curva da Rua Acapu: D=8,72m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2471,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.995.937-4/2006, de interesse de **LOGICAL PARTICIPAÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 240, situados às Ruas 1.136 e 1.137, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18 ÁREA 1.092,63m²

Frente para a Rua 1.137: 14,938m

Fundo, confrontando com o Lote 16: 34,938m

Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 22: 30,00 + 15,00 + 14,511m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua 1.136: 39,511m

Pela linha de chanfrado 7,07m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2472,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.949.503-3/2006, de interesse de **JORGE JACOB FACURI e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3, 24 e 25, da Quadra 95, situados à Rua da Palombeta, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/24/25 ÁREA 1.680,00m²

Frente para a Rua Palombeta: 28,00m

Fundo, confrontando com a Rua da Palombeta: 28,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 26 e 1: 60,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 23 e 4: 60,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2473,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.979.790-1/2006, de interesse da **APTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 139, situados à Rua F-34 e à Alameda Abel Soares de Castro, Residencial Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22/23/24/25/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22/23/24/25/26 Área 2.494,00m²

Frente para a Rua F-34: 43,00m

Fundo, confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro: 43,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 20: 58,00m

Lado esquerdo, confrontando com a passagem de pedestres: 58,00m